



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

EDITAL - Nº 06/2023

SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS NA FACULDADE VIDAL, PARA O SEMESTRE DE 2023.2 - GRADUAÇÃO PRESENCIAL

A Direção Geral da Faculdade Vidal, torna público através do presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo referente ao ingresso de Graduados e Transferidos para o segundo semestre 2023.2**, a qual será regida pelas normas constante deste Edital.

1. CURSO: O Curso será oferecido na Faculdade Vidal na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE.

- 1.1. ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC nº 1010 de 11 de dezembro de 2015. 04 anos (08 semestres).
Noite - 05 vagas
- 1.2. DIREITO – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria do MEC nº 463 de 02 de julho de 2018. 05 anos (10 semestres).
Noite - 10 vagas.
- 1.3. ENFERMAGEM – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).
Noite – 10 vagas
- 1.4. FISIOTERAPIA – Bacharelado:** Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 221, de 08 de julho de 2020. 05 anos (10 semestres).
Noite - 10 vagas



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

1.5. PSICOLOGIA – Bacharelado: Autorizado pela Portaria MEC Portaria Nº 292, de 08 de outubro de 2020. 05 anos (10 semestres).

Noite - 10 vagas

2. NÚMERO DE VAGAS: Após o processo de matrícula, o número de vagas ofertadas poderá ser ampliado para matricular candidatos classificáveis, caso haja remanescente de outros processos seletivos da Faculdade Vidal, respeitando o limite máximo do total de vagas autorizadas para curso.

3. INSCRIÇÕES: As solicitações para a admissão no curso oferecido deverão ser realizadas no período de **03/04/2023 a 22/07/2023** no site www.favili.com.br ou na Faculdade Vidal na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1759 – Centro – Limoeiro do Norte – CE de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, das 14h às 18h e aos sábados das 7h às 11h.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados do processo seletivo a que se refere este Edital serão divulgados nos flanelógrafos da Faculdade Vidal e no site institucional (www.favili.com.br), no dia 24 de julho de 2023.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE GRADUADOS

- 5.1. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão;
- 5.2. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- 5.3. Programas de disciplinas autenticadas pela instituição de origem (em caso de aproveitamento de disciplina).
- 5.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5. Fotocópia do Registro Geral (RG) – Não serve Carteira de Habilitação;
- 5.6. Fotocópia do CPF;
- 5.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 5.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 5.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

5.10. 01 Foto 3x4

5.11. Por ocasião da solicitação para admissão de Graduados oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:

5.11.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;

5.11.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;

5.11.3. Cópia autenticada do Passaporte;

5.11.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem;

5.12. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente

Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG. e do CPF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, com a apresentação do RG e do CPF.

6. DA ADMISÃO DE GRADUADOS:

6.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Graduados o interessado que tiver concluído o Curso de Graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC.

6.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Graduado deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 5.

6.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.

6.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.

6.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com menor tempo de Conclusão do Curso em que é graduado.

6.6. Dos candidatos à Admissão como Graduados portadores de diplomas obtidos em IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 5.11 deste Edital.



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

6.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da Faculdade Vidal, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO DE TRANSFERIDOS:

- 7.1. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar completo e oficial emitido pela instituição de origem, com data atualizada;
- 7.2. Programas de disciplinas assinadas (pode ser assinado eletronicamente) pela instituição de origem (em caso de aproveitamento de disciplina).
- 7.3. Declaração de vínculo com a IES de origem;
- 7.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.5. Fotocópia do Registro Geral (RG)– Não serve Carteira de Habilitação;
- 7.6. Fotocópia do CPF;
- 7.7. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 7.8. Fotocópia do Certificado de Reservista, se o candidato for sexo masculino;
- 7.9. Fotocópia do Comprovante de Residência;
- 7.10. Fotocópia do Certificado de Ensino Médio ou equivalente;
- 7.11. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 7.12. Caso seja bolsista do FIES, fazer o procedimento de transferência no SIFES e avisar a CPSA da Faculdade Vidal para validação;
- 7.13. 01 Foto 3x4
- 7.14. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente
- 7.15. Por ocasião da solicitação para admissão de Transferidos oriundos de IES estrangeiras, exigir-se-á do candidato:
 - 7.15.1. Histórico Escolar atualizado e autenticado pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
 - 7.15.2. Declaração de vínculo com a IES de origem autenticada pelo Consulado ou Embaixada brasileira no País de origem;
 - 7.15.3. Cópia autenticada do Passaporte;



7.15.4. Certidão de antecedentes criminais fornecido por autoridades competente do País de origem;

Para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o candidato maior de 18 anos ou emancipado deverá apresentar fotocópia do RG. e do CPF. Para o candidato menor de 18 anos, o contrato somente poderá ser assinado pelo pai ou responsável legal, com a apresentação do RG e do CPF.

8. DA ADMISÃO DE TRANSFERIDOS:

8.1. Poderá concorrer no processo de admissão de Transferidos o aluno de outras IES que:

8.1.1. Esteja regularmente matriculado em cursos autorizados ou reconhecido pelo MEC.

8.1.2. Esteja regulamente matriculado no semestre de solicitação na IES de origem, excluído o último;

8.1.3. Requeira admissão para o mesmo Curso;

8.2. Para concorrer à seleção, candidato à admissão como Transferido de outra IES deverá, no período indicado no item 3, preencher o formulário específico fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao qual deverá anexar documentação indicada no item 7.

8.3. Será critério de seleção a análise do Histórico Escolar, tendo preferência o aluno que tiver obtido as melhores notas.

8.4. Caso haja empate no total de pontos adquiridos nas notas, terá preferência o aluno mais idoso.

8.5. Dos candidatos à Admissão como Transferidos de IES estrangeiras, exigir-se-á a documentação elencada no item 7.15 deste Edital.

8.7. Uma vez matriculado, caberá ao aluno adequar-se às normas da Faculdade Vidal, submetendo-se, quanto às disciplinas ofertadas, as orientações emanadas pela Direção Acadêmica.



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos pontos totais obtidos pelos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.3 a 6.5, para Graduados e 8.3 e 8.4, para admissão de Transferidos.

9.2. Consideram-se “Classificados” os candidatos aprovados cuja classificação corresponda ao limite de vagas ofertadas conforme o item 1.1, observada rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com os mencionados no item 9.1.

9.3. Serão considerados “Classificáveis” os candidatos aprovados a partir do limite de vagas ofertado no item 1.1.

9.4. Consideram-se “desclassificados” os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital para admissão de Graduados e Transferidos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo para o ingresso de Graduados e Transferidos, no semestre de 2023.2, serão no Atendimento ao Aluno da Faculdade Vidal, do dia 25 a 31 de julho de 2023, no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 12h, das 13h às 21h e sábado das 7h às 11h, com toda documentação exigida.

10.2. Superado o prazo de matrícula dos classificados, as vagas não preenchidas, pelo não comparecimento dos candidatos ou pelo não pagamento da parcela referente à matrícula, serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis.

10.3. No caso de ampliação de vagas, os classificáveis serão chamados por meio de e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica, respeitando a ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato não responda, por meio de e-mail, até no máximo 24 horas do envio do e-mail pela Secretaria Acadêmica, a vaga será ofertada ao candidato subsequente.



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

10.5. Contadas às 24 horas da comunicação, no caso de resposta afirmativa, o candidato terá dois dias úteis para realizar a sua matrícula, sob pena de perder a vaga para o candidato subsequente.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato à atualização do e-mail, não podendo ser a Secretaria Acadêmica ser responsabilizada por e-mails rejeitados pelo servidor ou direcionados ao spam.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faculdade Vidal.

Limoeiro do Norte-CE, 31 de março de 2023.

Débora Vidal Freitas Leitão
Diretora Geral